

Procedimento concursal para preenchimento de 4 postos de trabalho da carreira de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. - Departamento de Recursos Humanos da Direção de Serviços de Administração de Recursos.

#### ATA N.º 1

1. Em 11 de novembro de 2024, reuniu o júri do procedimento concursal para o preenchimento de quatro postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, para o Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P., autorizado por deliberação de 23 de outubro de 2024 do Conselho Diretivo, estando presentes os seus membros efetivos, Paulo Jorge Teixeira Paiva, como presidente, e Cátia Cristina da Costa Cardoso e Tânia Cristina da Silva Patacas, como vogais, com a seguinte ordem de trabalhos:

1.1. Fixar os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final, incluindo a respetiva fórmula classificativa.

1.2. Elaborar: Prova escrita de conhecimentos e respetivos critérios de avaliação e classificação, as fichas de avaliação curricular e a ficha da entrevista de avaliação de competências.

2. Relativamente ao ponto 1.1. o júri deliberou adotar os seguintes critérios:

2.1. De acordo com o aviso de abertura do concurso, para os candidatos que não detenham afinidade de conteúdo funcional com o posto de trabalho que se visa preencher, será utilizado, como método de seleção obrigatório e de carácter eliminatório, a prova escrita de conhecimentos (**PEC**), bem como o método de seleção facultativo, entrevista de avaliação de competências (**EAC**).

2.2. A classificação final dos concorrentes (**CF**) será expressa de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula:

$$\mathbf{CF = 70\% *PEC + 30\% EAC}$$

Em que:

**CF** = Classificação Final;

**PEC** = Prova Escrita de Conhecimentos;

**EAC** = Entrevista de Avaliação de Competências

2.3. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento os candidatos que não compareçam a qualquer método de seleção ou que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, bem como nas fases que o comportem e não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

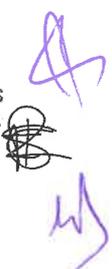
3. **Prova escrita de conhecimentos (PEC)**



**Procedimento concursal para preenchimento de 4 postos de trabalho da carreira de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. - Departamento de Recursos Humanos da Direção de Serviços de Administração de Recursos.**

**3.1.** Tendo em consideração o estabelecido no aviso de abertura do procedimento concursal publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), a PEC visa avaliar se e em que medida os candidatos dispõem dos conhecimentos técnicos necessários ao exercício da função, sendo ponderada com a percentagem de 70% no total dos 2 métodos;

- a) A prova assume forma escrita e individual, será realizada de forma ininterrupta e aplicada simultaneamente a todos os concorrentes, com consulta, e duração de 60 minutos;
- b) A prova assume a natureza de teste de escolha múltipla, com 20 questões, e respostas de escolha múltipla das quais apenas uma está correta e será valorada com 1 ponto;
- c) A prova tem carácter eliminatório quando a pontuação obtida pelo candidato seja inferior a 9,5 valores e será valorada de 0 a 20 valores.
- d) As temáticas, sobre que incidirão as questões são:
  - Missão e Atribuições do IMT, I. P.;
  - Enquadramento e Desenvolvimento das Principais responsabilidades do IMT, I. P.;
  - Direitos e deveres dos trabalhadores da Administração Pública;
  - Procedimento Administrativo;
  - Regime de Trabalho em Funções Públicas;
  - Regulamento Geral de Proteção de Dados;
  - Regime Jurídico da Formação Profissional na Administração Pública;
  - Segurança e Saúde no Trabalho.
- e) Para a preparação da prova escrita de conhecimentos aconselha-se, entre outros, a consulta da página da internet do IMT, I.P. e o estudo ou consulta da seguinte legislação (a indicação da legislação mencionada deverá ser considerada pelos candidatos, sempre na sua atual redação), conforme descrito abaixo:
  - Constituição da República Portuguesa;
  - Código do Procedimento Administrativo;
  - Lei Orgânica do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P. na sua versão atual;
  - Estatutos do IMT, I. P. (Portaria n.º 209/2015, de 16 de julho);
  - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
  - Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro);
  - Lei do SIADAP (Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro);
  - Regime das Deslocações e Ajudas de Custo (Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril);
  - Regulamento Geral de Proteção de Dados;
  - Regime jurídico da Formação Profissional na administração Pública;



**Procedimento concursal para preenchimento de 4 postos de trabalho da carreira de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. - Departamento de Recursos Humanos da Direção de Serviços de Administração de Recursos.**

- Segurança e Saúde no Trabalho: Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho - Lei n.º 102/2009, de 10 de dezembro;
- Regime jurídico dos acidentes de trabalho e doenças profissionais na Administração Pública - Decreto-Lei n.º 530/99, de 20 de novembro;
- Regime de reparação de acidentes de trabalho e doenças profissionais - Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro;
- Guia “Como organizar os serviços de segurança e saúde no trabalho da Administração Pública” da DGAEP;
- Segurança Contra Incêndios em Edifícios: Regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios - Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro;
- Regulamento técnico de segurança contra incêndios em edifícios - Portaria n.º 1532/2008, de 29 de novembro.

f) A estrutura e o conteúdo da prova bem como os critérios de avaliação e valoração constam do anexo A à presente ata, não podendo ser divulgados até à sua realização.

4. De acordo com a oferta publicitada na BEP, para os candidatos inseridos na carreira e que detenham afinidade de conteúdo funcional com o posto de trabalho que se visa preencher, serão utilizados, como métodos de seleção obrigatórios e de carácter eliminatório a avaliação curricular (**AC**) e o método facultativo entrevista de avaliação de competências (**EAC**).

4.1. A classificação final dos concorrentes (**CF**) será expressa de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula:

$$\mathbf{CF = 70\% * AC + 30\% EAC}$$

5. Avaliação curricular (**AC**) – O júri deliberou atribuir uma ponderação de 70% a este método de seleção, o qual visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

5.1. Na avaliação curricular serão considerados e ponderados de acordo com as exigências do posto de trabalho e numa escala de 0 a 20 valores os seguintes parâmetros:

- a) A habilitação académica de base (**HA**), Licenciatura.
- b) A formação profissional (**FP**), em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área de atividade do posto de trabalho;



**Procedimento concursal para preenchimento de 4 postos de trabalho da carreira de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. - Departamento de Recursos Humanos da Direção de Serviços de Administração de Recursos.**

- c) A experiência profissional (**EP**), em que se pondera o desempenho efetivo de funções na área de atividade inerente ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, bem como o desempenho de tarefas relevantes, com avaliação da sua natureza e duração;
- d) A avaliação de desempenho (**AD**) relativa aos últimos 3 biénios em que o candidato cumpriu ou executou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, seguidos ou interpolados. No caso de o candidato não deter as 3 avaliações será feita a respetiva proporção. No caso de não deter nenhuma avaliação no exercício daquelas funções o júri suprirá a falta da mesma por adequada ponderação curricular.

**5.2.** A nota final da avaliação curricular é calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + FP + 2* EP + AD}{5}$$

**5.2.1. Habilitações Académicas (HA)\*:**

No fator habilitações académicas, o júri deliberou considerar a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, do modo como abaixo se indica:

Habilitação	Valores
Mestrado ou superior	20 valores
Licenciatura	18 valores
Restantes formações	14 valores

\* Para os candidatos já detentores da categoria

**5.2.2. Formação Profissional (FP):**

Na formação profissional será considerado o número de horas de formação, frequentadas pelos candidatos nos últimos 5 anos, direta e indiretamente relacionadas com a área funcional posta a concurso e desde que devidamente comprovadas. A formação que não tenha qualquer interesse direto ou indireto com a área funcional posta a concurso não será considerada.

A formação profissional (direta e indiretamente relacionada) com a área funcional posta a concurso é pontuada até ao **limite de 20 valores**, de acordo com a seguinte fórmula:



Procedimento concursal para preenchimento de 4 postos de trabalho da carreira de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. - Departamento de Recursos Humanos da Direção de Serviços de Administração de Recursos.

Horas de Formação	Valores
Até 50 horas de formação	05 valores
De 51 a 100 horas de formação	10 valores
De 101 a 150 horas de formação	15 valores
Mais de 151 horas de formação	20 valores

**5.3. Na Experiência Profissional (EP)** deliberou o júri avaliar, como critérios, a natureza e a duração do desempenho efetivo de funções na área do posto de trabalho para o qual é aberto o presente procedimento concursal, de acordo com as condições preferenciais referidas no aviso de abertura do concurso, bem como o desempenho de tarefas que o júri considere relevantes por constituírem uma mais-valia para o exercício da atividade.

**5.3.1. Natureza e Duração da Experiência (NDE)** – Neste critério avaliar-se-á a experiência profissional entendida como tal a que corresponder ao exercício de funções técnicas nas áreas de atividade do posto de trabalho, apoiada como medida no fator tempo, contado em anos completos e até 18 valores, de acordo com a seguinte tabela:

Experiência profissional	Valores
Igual ou inferior a 5 anos	10 valores
Mais de 5 e até 10 anos	14 valores
Mais de 10 e até 18 anos	16 valores
Mais de 18 anos	18 valores

Procedimento concursal para preenchimento de 4 postos de trabalho da carreira de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. - Departamento de Recursos Humanos da Direção de Serviços de Administração de Recursos.

**5.3.2. Desempenho de Tarefas Relevantes (DTR)** – Neste critério deliberou o júri atribuir no máximo 2 valores, aos candidatos que tenham desenvolvido tarefas consideradas relevantes.

A pontuação da **Experiência Profissional** – no máximo, 20 valores – será a que resultar do somatório das pontuações obtidas nos dois critérios considerados (**EP = NDE + DTR**)

**5.4. Avaliação de desempenho (AD)** – Neste parâmetro serão consideradas as 3 últimas avaliações obtidas no exercício da atividade idêntica à do posto de trabalho, sendo as mesmas, se só qualitativas, classificadas do seguinte modo:

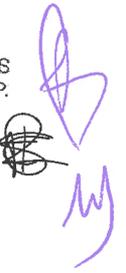
a) Lei n.º 10/2004, de 22 de março e Decreto-Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de maio:

Avaliação	Valores
Excelente	20 valores
Muito Bom	16 valores
Bom	12 valores
Necessita desenvolvimento	4 valores
Insuficiente	0 valores

b) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro:

Experiência profissional	Valores
Excelente	20 valores
Relevante	16 valores
Adequado	12 valores
Inadequado	0 valores

**5.4.1.** No caso de não ter 3 avaliações a classificação final será proporcional ao número de anos avaliados.



**Procedimento concursal para preenchimento de 4 postos de trabalho da carreira de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. - Departamento de Recursos Humanos da Direção de Serviços de Administração de Recursos.**

**5.4.2.** A classificação final da avaliação, se quantitativa, será convertida da escala de 1 a 5 para a escala de 0 a 20 de acordo com a seguinte fórmula: “avaliação desempenho SIADAP x 4 = avaliação para seleção”.

**5.5.** Para os candidatos que não detenham avaliação de desempenho a nota da mesma será substituída pela classificação obtida através de adequada ponderação curricular (**PC**), de acordo com a seguinte fórmula final e critérios:

$$PC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

3

Em que:

**PC** = Ponderação Curricular;

**HL** = Habilitação literária;

**FP** = Formação profissional;

**EP** = Experiência profissional

Critérios:

Habilitações literárias (**HL**):

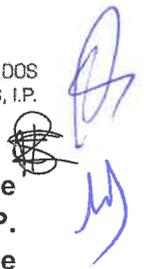
Habilitações	Valores
Licenciatura	14 valores
Superior a Licenciatura	18 valores

Formação profissional (**FP**):

Critérios	Valores
Frequência de formação profissional adequada ao exercício de funções nos últimos 2 anos	18 valores
Sem frequência de formação adequada ao exercício de funções nos últimos 2 anos	14 valores

Experiência Profissional (**EP**):

Critérios	Valores
Experiência profissional igual ou superior a 5 anos na área de atividade do posto de trabalho	18 valores



**Procedimento concursal para preenchimento de 4 postos de trabalho da carreira de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. - Departamento de Recursos Humanos da Direção de Serviços de Administração de Recursos.**

Experiência profissional inferior a 5 anos na área de atividade do posto de trabalho	14 valores
--	------------

**6. Entrevista de avaliação de competências (EAC)** – Este método visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, incidindo sobre as seguintes (a descrição de cada competência é a que consta da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro):

- Orientação para o serviço público;
- Análise crítica e resolução de problemas;
- Orientação para a colaboração;
- Inteligência emocional.

**6.1.** A entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 30% no conjunto dos dois métodos de seleção, será organizada de forma individualizada e dispondendo cada candidato de um período de aproximadamente 50/ 60 minutos para a realização da respetiva entrevista.

**7.** No cálculo dos valores, quer dos métodos de seleção, quer final, o júri decidiu considerar, para além dos valores inteiros, um limite máximo de dois dígitos, com arredondamento até às centésimas.

**8.** Por último, para além dos critérios de desempate definidos no art.º 24.º da Portaria n.º 233/2022, deliberou o júri que, em caso de igualdade de classificações, preferirá na ordenação o candidato com mais anos de experiência profissional na Administração Pública.

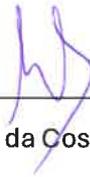
**9.** Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos elementos presentes.

**Procedimento concursal para preenchimento de 4 postos de trabalho da carreira de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. - Departamento de Recursos Humanos da Direção de Serviços de Administração de Recursos.**

**O Júri**



Paulo Jorge Teixeira Paiva



Cátia Cristina da Costa Cardoso



Tânia Cristina da Silva Patacas

